

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº002/2020 ADIAMENTO

DECRETO

DECRETOS



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº002/2020 ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Canudos/BA faz saber que, por motivo de interesse público, a sessão do PE nº 002/2020 – Objeto: Aquisição de teste rápido IGM+IGG, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, deste Município, para atender às demandas da Pandemia da COVID-19, designada para o dia 02/07/2020, às 09:00, será adiada para dia 10/07/2020 às 09 horas. Laion Felipe Gama Campos – Pregoeiro.



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 806 - DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **CRISTIANE CARDOSO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 996.362.635-15, residente e domiciliada no Distrito de Bendegó - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 26 DE JUNHO DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 811 - DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Sr^a. **JOCILUCE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, capaz, Inscrita no CPF nº 921.365.405-72 e no RG 0752677640 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont 80, s/nº- Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 26 DE JUNHO DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 812 - DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO COLÉGIO MODELO MARIA JOSÉ DE SOUZA ALVES**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JOSÉ RICARDO PEREIRA DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 011.514.655-50 e no RG nº11.635.863-74, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 26 DE JUNHO DE 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

DECRETO Nº 813, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga o tempo de vigência do contrato por tempo determinado, nos termos das Leis nºs. 433/2017 (REDA), 473/2019 (Estatuto do Servidor) e art. 10 do ADCT, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o que dispõe os dispositivos das Leis Municipais nºs 433/2017 (REDA) e 473/2019 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso II, alínea "b" do ADCT;

DECRETA:

Art. 1º. Para atender as necessidades temporárias da contratação de servidores por excepcional interesse público, com fundamento na Lei nº 433, de 02 de maio de 2017, e, em especial no §7º do art. 69 da Lei Municipal nº 473, de 11 de julho de 2019 – Estatuto do Servidor e inciso II, alínea "b" do ADCT, resolve PRORROGAR, pelo período de 03.02.2020 a 03.02.2022, o contrato temporário da servidora, **Camila de Souza Santos**, CPF Nº 049.380.815-98.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03.02.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Canudos em, 29 de Junho de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Municipal